Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 779, 22 DE SETEMBRO DE 2009.

"Concede Medalha de Honra ao Mérito Municipal "Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos e da outras providências."

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, e com o Parágrafo Único de art. 248 da Resolução 029/2008;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal ***"Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos"*** *ao Ilustríssimo Senhor Dr.* ***Antonio de Pádua Lima Montenegro****, instituída pelo Art. 246 do Regimento Interno desta Casa.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 22 de setembro de 2009.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité